



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2.019 - Processo n.º 1720/2019.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:30 horas do dia 29 de ABRIL de 2019.

ABERTURA: 10:30 horas do dia 29 de ABRIL de 2019;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VIÁRIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO, NA AV. ANTÔNIO CARVALHO NETO E RUA PEDRO ARROYO – CHACARA FLORA, NESTA CIDADE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>

Araraquara, 11 de ABRIL de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 I. E. Isento
www.daaearaquara.com.br



COMUNICADO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, comunica que o Sr. LUIZ ALBERTO TERRABUIO, candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para o emprego de AGENTE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS- (Operador de Tratamento), perdeu o direito à contratação por não ter comparecido para realização de exames psicológico e médico, dentro do prazo determinado.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2019.

Luciana Ferreira Pavan

Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 009/2019, em conformidade com o Artigo 24º, inciso III da Lei 8.666/93, a DISPENSA de Licitação N.º 008/2019, que tem por objetivo a contratação do SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, para contratação de fornecimento de cursos.

Araraquara, 11 de Abril de 2018.

Juliana Picoli Agatte

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS n.º 046/2019 - Processo n.º 1712/2019;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h30 do dia 29 de ABRIL de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30 do dia 29 de ABRIL de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA E CAFÉ, conforme especificações contidas no ANEXO I, por um período de 12(doze) meses, que fica fazendo parte do presente Edital.

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br.

Araraquara, 11 de ABRIL de 2.019

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 /
3301-5170

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/> E-mail:
edital@araraquara.sp.gov.br.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROCESSO Nº 1531/2019
DE 29 DE MARÇO DE 2019

Araraquara, 11 de abril de 2019.

Chegou a esta Gerência de Licitação e Contratos solicitação de esclarecimentos e impugnação por parte da empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA e pedido de esclarecimentos por para da empresa SPLICE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em relação ao pregão presencial, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE, RESTRIÇÃO VEICULAR COM CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E DE VÍDEO CAPTURA, ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL, conforme segue: Comunicamos as todas as licitantes que as respostas as solicitações constam dos autos, para análise e processos de cópias.

Outrossim, comunicamos que estamos enviando nesta data, via E-mail as respostas as empresas ELISEU KOPP & CIA LTDA e SPLICE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Araraquara, 11 de abril de 2019.

JOESER DOMINGOS CORREA

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4093/2.018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 069/2.018

CONTRATO: Nº. 2044-2018-01PRO de 04/04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE FREQUENTARÃO OS CURSOS OFERECIDOS NO ESPAÇO KAPARÁÓ E ESCOLA DE SERRALHEIRO.

MOTIVO: a prorrogação do prazo de vigência até o dia 26 de Abril de 2019, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 11 de abril de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.518

PROCESSO: 1.345/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VALÉRIA ANDREOLI DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DECORRENTES DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP E DISTRITOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EPI'S E EPC'S, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

VALOR: 1.872.111,36 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ASSINATURA: 05/04/2019

VIGÊNCIA: 08/07/2019

ARARAQUARA, 05 DE ABRIL DE 2019

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 379/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2019

OBJETO: registro de preço para aquisição de ração animal

Ata nº	Fornecedor	Lote	Descritivo	Quant	UM	Marca/Fabric	Vlr Reg Unit	Vlr Reg Total	Vlr Ref Unit	Vlr Ref Total	Dif %
120	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 65.817.900/0001-71	29	RIVAROXABANA 15MG	600	CP	BAYER	5,5600	3.336,0000	6,7178	4.030,7000	-17,24%
		30	RIVAROXABANA 20MG	3600	CP	BAYER	5,4500	19.620,0000	6,3417	22.830,0000	-14,06%
121	CM HOSPITALAR S.A. 12.420.164/0003-19	36	SITAGLIPTINA 100MG	1800	CP	MERCK SHARP E DOHME	4,8700	8.766,0000	5,2666	9.479,8800	-7,53%
		37	SITAGLIPTINA 50MG	600	CP	MERCK SHARP E DOHME	2,4300	1.458,0000	3,1891	1.913,4600	-23,80%
		38	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	1200	CP	MERCK SHARP E DOHME	2,4200	2.904,0000	2,4820	2.978,4000	-2,50%
		39	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG	7200	CP	MERCK SHARP E DOHME	2,4200	17.424,0000	2,5517	18.372,2400	-5,16%
122	R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 06.968.107/0001-04	1	FILTRO SOLAR FPS 70 - 120ML	50	FR	JOHNSON'S & JOHNSON'S	45,0800	2.254,0000	45,0867	2.254,3333	-0,01%
		4	LOSARTANA POTASSICA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	600	CP	GERMED	0,4170	250,2000	0,4177	250,6400	-0,18%
		5	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	1200	CP	GERMED	0,2500	300,0000	0,2756	330,7600	-9,30%
		6	LOSARTANA POTASSICA 100MG	1200	CP	PRATI	0,3500	420,0000	0,4815	577,8000	-27,31%
		7	LOSARTANA POTASSICA 25MG	600	CP	BIOLAB	0,6050	363,0000	0,6055	363,3000	-0,08%
		8	LOSARTANA POTASSICA 50MG	3600	CP	PRATI	0,0810	291,6000	0,0814	293,0400	-0,49%
		14	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG	1800	CP	ZYDUS	0,6500	1.170,0000	0,6521	1.173,7200	-0,32%
		15	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	600	CP	GEOLAB	0,8000	480,0000	0,8953	537,1800	-10,64%
		16	NITROFURANTOINA 100MG	1800	CAP	TEUTO	0,2270	408,6000	0,2274	409,3800	-0,19%
		31	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	8100	CP	SANDOZ	0,4680	3.790,8000	0,4688	3.797,5500	-0,18%
		32	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	1200	CP	NOVA QUIMICA	0,6900	828,0000	0,7380	885,5600	-6,50%
		34	SINVASTATINA 40MG	3000	CP	SANVAL	0,1920	576,0000	0,1929	578,6000	-0,45%
		43	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL 29,268MG + CASSIA FISTULA L. 23,400MG	600	CP	COSMED	2,1700	1.302,0000	2,1702	1.302,1000	-0,01%
		44	TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4MG	600	CP	MEDLEY	1,4290	857,4000	1,4296	857,7800	-0,04%

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação / ELIANA APARECIDA MORI HONAIN / Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 379/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

OBJETO: registro de preço para aquisição de ração animal

Ata nº	Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Quant	UM	Marca/Fabric	Vlr Reg Unit	Vlr Reg Total	Vlr Ref Unit	Vlr Ref Total	Dif %
139	CATSARA PESHOP LTDA ME 04.845.655/0001-11	5	1	RACAO P/CAO UMIDA COMPOSTA DE PATE EM PEDACOS CARNE BOVINA/SUINA	400	LT	PEDIGREE	5,19	2.076,00	5,19	2.076,00	0,00%
		6	1	ALIMENTO UMIDO PARA GATOS PATE	350	LT	WHISKAS	5,37	1.879,50	5,37	1.880,67	-0,06%
		9	1	RACAO PARA CAO UMIDA, COMPOSTA DE PATE EM PEDACOS, CARNE BOVINA/SUINA PARA FILHOTES	50	LT	PEDIGREE	5,71	285,5	5,72	285,83	-0,12%
140	RRODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI EPP 17.615.439/0001-21	1	1	RACAO PARA CAO_ALIMENTO COMPLETO TIPO SECO SUPER PREMIUM	17.000	KG	Special Dog Gold	5,52	93.840,00	6,68	113.480,67	- 17,31%
		2	1	RACAO PARA CAO_ALIMENTO COMPLETO TIPO SECO EXTRUSADO CAES FILHOTES	3.500	KG	Special Dog Júnior	5,99	20.965,00	8,66	30.315,83	- 30,84%
		3	1	RACAO PREMIUM PARA GATOS	12.000	KG	Special Cat	8,24	98.880,00	10,32	123.876,00	- 20,18%
		4	1	RACAO SECA PREMIUM PARA GATOS FILHOTES	3.000	KG	Special Cat	8,99	26.970,00	12,38	37.129,00	- 27,36%
		7	1	RACAO PARA EQUINOS_ELABORADO COM AVEIA FARELO DE TRIGO E SOJA	5.400	KG	RTB 12	3,01	16.254,00	3,02	16.295,40	-0,25%
		8	1	FENO PARA ANIMAIS DE COAST CROSS EM FARDOS DE 10 KG	1.000	FD	In-Natura Coast Cross	20,58	20.580,00	20,59	20.588,89	-0,04%

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
De 11 de abril de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital nº 004/19, de 14 de março de 2019, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO, a alteração na data da prova** do Processo Seletivo para a função atividade de Vice-Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

PROVA PRÁTICA ORAL – VICE DIRETOR

Local: CEDEPE

Sala: Milton Santos

Duração da Prova: mínimo de 30 minutos e máximo de 40 minutos.

Obs: O candidato deve chegar 15 minutos antes do horário da prova

Data da Prova – 17/04/19 – quarta-feira	
Número de Inscrição	Horário
001	8h00
002	8h50
003	9h40
004	10h30
005	11h20

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Expedicionários do Brasil, nº 3098 – Centro – Araraquara/SP – CEP: 14.801-360 – Fone: (16) 3301-1700

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026 / 2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 935 / 2019

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Judiciais

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

00.802.002/0001-02; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; Lote 14; Quant 2.000; Unit reg R\$ 2,1423; Total reg R\$ 4.284,6400; Lote 25; Quant 2.500; Unit reg R\$ 3,0575; Total reg R\$ 7.643,8000; 02.456.955/0001-83; NATULAB LABORATORIO S.A.; Lote 5; Quant 55.000; Unit reg R\$ 0,6920; Total reg R\$ 38.060,0000; Lote 11; Quant 20.000; Unit reg R\$ 0,6550; Total reg R\$ 13.100,0000; Lote 21; Quant 60.000; Unit reg R\$ 0,4750; Total reg R\$ 28.500,0000; Lote 26; Quant 8.000; Unit reg R\$ 0,7500; Total reg R\$ 6.000,0000; 02.816.696/0001-54; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; Lote 22; Quant 12.000; Unit reg R\$ 0,2331; Total reg R\$ 2.797,2700; Lote 31; Quant 500; Unit reg R\$ 9,4000; Total reg R\$ 4.699,9900; 04.027.894/0001-64; DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA; Lote 4; Quant 11.500; Unit reg R\$ 6,8782; Total reg R\$ 79.099,3000; Lote 17; Quant 550.000; Unit reg R\$ 0,1425; Total reg R\$ 78.375,0000; Lote 29; Quant 3.000; Unit reg R\$ 6,6300; Total reg R\$ 19.890,0000; 05.847.630/0001-10; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; Lote 2; Quant 5.500; Unit reg R\$ 0,6236; Total reg R\$ 3.429,8000; Lote 3; Quant 2.000.000; Unit reg R\$ 0,0179; Total reg R\$ 35.800,0000; Lote 13; Quant 30.000; Unit reg R\$ 0,3166; Total reg R\$ 9.498,0000; Lote 16; Quant 1.500.000; Unit reg R\$ 0,0170; Total reg R\$ 25.500,0000; Lote 19; Quant 3.000.000; Unit reg R\$ 0,0150; Total reg R\$ 45.000,0000; Lote 36; Quant 1.500; Unit reg R\$ 1,1000; Total reg R\$ 1.650,0000; Lote 37; Quant 3.500; Unit reg R\$ 1,4799; Total reg R\$ 5.179,6500; 08.778.201/0001-26; DROGAFONTE LTDA; Lote 20; Quant 1.000.000; Unit reg R\$ 0,0150; Total reg R\$ 15.000,0000; 09.034.672/0001-92; MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Lote 9; Quant 21.000; Unit reg R\$ 4,3433; Total reg R\$ 91.209,3000; 09.192.829/0001-08; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL; Lote 18; Quant 800.000; Unit reg R\$ 0,2600; Total reg R\$ 208.000,0000; Lote 27; Quant 700.000; Unit reg R\$ 0,0314; Total reg R\$ 21.980,0000; 10.493.969/0001-03; TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; Lote 23; Quant 2.500; Unit reg R\$ 17,9500; Total reg R\$ 44.875,0000; 11.034.934/0001-60; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Lote 1; Quant 600.000; Unit reg R\$ 0,0356; Total reg R\$ 21.360,0000; Lote 15; Quant 900.000; Unit reg R\$ 0,0308; Total reg R\$ 27.720,0000; Lote 24; Quant 100.000; Unit reg R\$ 0,0939; Total reg R\$ 9.390,0000; 14.271.474/0001-82; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP; Lote 10; Quant 175.000; Unit reg R\$ 0,1900; Total reg R\$ 33.250,0000; 20.590.555/0001-48; AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Lote 30; Quant 40.000; Unit reg R\$ 2,5000; Total reg R\$ 100.000,0000; 24.826.631/0001-22; FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP; Lote 6; Quant 105.000; Unit reg R\$ 1,6645; Total reg R\$ 174.772,5000; 44.734.671/0001-51; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.; Lote 33; Quant 4.000; Unit reg R\$ 2,3000; Total reg R\$ 9.200,0000; Lote 39; Quant 3.000; Unit reg R\$ 2,1300; Total reg R\$ 6.390,0000; 49.324.221/0001-04; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.; Lote 7; Quant 85.000; Unit reg R\$ 1,7800; Total reg R\$ 151.300,0000; Lote 8; Quant 70.000; Unit reg R\$ 2,1500; Total reg R\$ 150.500,0000; 67.729.178/0004-91; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; Lote 12; Quant 82.000; Unit reg R\$ 0,7199; Total reg R\$ 59.031,8000; Lote 28; Quant 9.000; Unit reg R\$ 6,9626; Total reg R\$ 62.663,4000; Lote 40; Quant 23.000; Unit reg R\$ 0,9000; Total reg R\$ 20.700,0000.

Araraquara, 11 de abril de 2019

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



Eleições Conselho Municipal de Cultura

O Conselho Municipal de Cultura de Araraquara - CMCA, conforme deliberado na reunião ordinária realizada em 1º de abril de 2019, **TORNA PÚBLICO** os resultados da eleição para as 14 (quatorze) cadeiras do Conselho Municipal da Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.949, de 28 de abril de 2017:

Data da eleição: **10 de abril de 2019 (quarta-feira)**

Horário: **das 18:00 às 21:00 horas**

Apuração: após o término das votações

Local: **Palacete Esplanada das Rosas** “Paulo de Arruda Corrêa da Silva”

Rua São Bento, nº 794 – Centro, Araraquara/SP.

Eleições dos seguintes representantes:

“**Art. 4º** O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 38 (trinta e oito membros) membros, contando com representantes do Poder Público Municipal, entidades governamentais, representantes da sociedade civil e produtores culturais, áreas culturais, instituições de ensino, instituições e associações que ofereçam serviços culturais, conforme segue:

II. Representantes das Áreas Culturais:

- Representante da área do artesanato:

Titular- Marcos Cesar Roque

Suplente – Solange Aparecida de M. dos Santos

- Representante da área de Capoeira:

Titular – Ronildo Soares dos Santos

- Representante da área circense (1 suplente);

Ninguém se candidatou.

- Representante da área de dança (1 titular e 1 suplente);

Ninguém se candidatou.

- Representante da área de música:

Suplente – Jefferson Zambon Scherrer

- Representante da área de teatro:

Suplente – Danilo Baldassari

- Representante da área de cine/foto/vídeo:

Suplente – Hosana de Oliveira Soares



III. Representantes das Instituições, Associações, Serviços Culturais e da Sociedade Civil:
- representantes de associações de preservação das tradições culturais (1 suplente);
Ninguém se candidatou.

- representantes do patrimônio folclórico popular (1 titular e 1 suplente);
Sem candidatos;
Ninguém se candidatou.

Araraquara, 11 de abril de 2019.

MARCIO PONTES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.522

De 03 de abril de 2019

Autógrafo nº 078/19 – Projeto de Lei nº 014/19

Iniciativa: Vereador Rafael de Angeli

Denomina Avenida Armando de Angeli via pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 (vinte e seis) de março de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Armando de Angeli a via pública da sede do Município conhecida como Avenida “07” do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na Avenida Marginal e término na Rua “05”, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.525

De 09 de abril de 2019

Autógrafo nº 085/19 – Projeto de Lei nº 015/19

Iniciativa: Vereador Rafael de Angeli

Denomina Avenida Affonso de Angeli via pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 02 (dois) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Affonso de Angeli a via pública da sede do Município conhecida como Avenida “06” do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na Avenida Marginal e término na Rua “05”, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.518

De 03 de abril de 2019

Autógrafo nº 077/19 – Projeto de Lei nº 012/19

Iniciativa: Vereador e Presidente Tenente Santana

Denomina Rua Edval Perez via pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 (vinte e seis) de março de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Edval Perez a via pública da sede do Município conhecida como Rua “01” do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na Avenida Valkirio Galeazzi e término na Avenida Tereza Pellegrinete Mota, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“TERMO DE DESIGNAÇÃO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento à Cláusula Segunda, Inciso III, no Termo de Convênio que objetivou a instalação do Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP no Município de Araraquara, **designa a servidora CAROLINE MOREIRA DA SILVA**, portadora do RG. nº 29.474.902-0 e CPF. nº 399.697.398-59, Agente Administrativa de Serviços Públicos junto à Coordenadoria de Consolidação da Dívida Ativa, Matrícula nº 17006-2, para o Escritório Regional da Junta Comercial de Araraquara, a partir do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2019 (dois mil e dezenove), para proferir decisões singulares mediante designação individual pelo presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 902

De 04 de abril de 2019

Autógrafo nº 084/19 - Projeto de Lei Complementar nº 003/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera, no âmbito do Programa “Araraquara contra a Dengue”, a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, e a Lei Complementar nº 21, de 1º de julho de 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 (dois) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

.....

§ 1º Nos casos em que ocorra negligência por parte do morador ou proprietário, e o serviço de conservação e limpeza venha a ser efetuado diretamente pelo Poder Público Municipal ou empresa concessionária, será cobrada uma tarifa de limpeza equivalente a 5 (cinco) Unidades Fiscais Municipais, e de 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais no caso da necessidade de retirada de mato, entulho ou inservíveis, a cada testada correspondente a 5 (cinco) metros lineares.

§ 2º Nos casos em que ocorra negligência por parte do morador ou proprietário, o serviço de calçamento poderá ser feito ou efetuado diretamente pelo Poder Público Municipal ou empresa concessionária, e será cobrada uma tarifa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais Municipais por metro quadrado.

.....

Art. 12.

.....

Parágrafo único. Todo proprietário que estiver com sua edificação em estado de abandono e não habitada será notificado pela Fiscalização de Posturas do Departamento de Serviços Urbanos, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sanar a irregularidade apontada pelo Município.

.....



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 150. O prazo para cumprimento das notificações será de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no “caput” deste artigo sem a efetiva regularização do imóvel, proceder-se-á à autuação nos termos da legislação em vigor.

.....

Art. 152. O infrator que não sanar a infração cometida, ainda que tenha adimplido a multa, será considerado reincidente, sujeitando-se a multa acrescida progressivamente de 100% (cem por cento), da seguinte forma:

- I - Por seu dobro, na segunda reincidência;
- II - Por seu triplo, na terceira reincidência; ou
- III - Por seu quádruplo, na quarta reincidência.

Art. 153

§ 1º

I - Serviços de capina: 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal Municipal por metro quadrado;

II - Serviços de roçada: 15% (quinze por cento) da Unidade Fiscal Municipal – UFM por metro quadrado;

III - Serviço de arado: 15% (quinze por cento) da Unidade Fiscal Municipal por metro quadrado; e

IV - Serviço de retirada de entulho, galhada, lixo doméstico ou inservíveis: 50% (cinquenta por cento) da Unidade Fiscal por metro quadrado.

§ 2º Esgotado o prazo previsto, sem que a notificação tenha sido atendida, será aplicada a multa correspondente a 20 (vinte) Unidades Fiscais Municipais, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, da seguinte forma:

- I - Por seu dobro, na segunda reincidência;
- II - Por seu triplo, na terceira reincidência; ou
- III - Por seu quádruplo, na quarta reincidência.”(NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 21, de 1º de julho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 22**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º

III - Por não apresentar Certidão de Transporte de Resíduos ou, alternativamente, contrato com pessoa jurídica para descarte adequado dos resíduos – 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município (UFMs), majorada para 100 UFMs caso a obra gere resíduos acima de 10 m³ (dez metros cúbicos).

.....

Art. 26.

§ 2º Deverão ser mantidos no local da obra para efeito de fiscalização, e posteriormente, deverão acompanhar o requerimento para fornecimento do “Habite-se”:

I – O projeto arquitetônico, conforme inciso I do “caput” deste artigo, assinado pelo proprietário e responsável técnico;

II - A Caderneta de Obra, cujo modelo será, de comum acordo, padronizado pela Prefeitura juntamente com a Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; e

III - A Certidão de Transporte de Resíduos, instituída por lei ordinária, no contexto de política ambiental e sanitária, ou, alternativamente, contrato com pessoa jurídica para descarte adequado dos resíduos.” (NR)

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.520

De 03 de abril de 2019

Autógrafo nº 076/19 – Projeto de Lei nº 010/19

Iniciativa: Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri

Denomina Avenida Soldado P.M. Alex de Souza da Silva via pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 (vinte e seis) de março de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida P.M. Soldado Alex de Souza da Silva a via pública da sede do Município conhecida como Avenida Marginal do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na Avenida Tereza Pelegrinete Mota e término na divisa de propriedade da Fazenda Três Irmãs (parte remanescente da gleba 12).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.524

De 04 de abril de 2019

Autógrafo nº 089/19 – Projeto de Lei nº 113/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera as Leis nº 9.493, 9.494, 9.495, 9.496, 9.497, e 9.498, todas de 15 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 02 (dois) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.493, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º As despesas correntes da subvenção social onerarão as dotações aprovadas pela Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.494, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Os repasses de recursos financeiros de que trata o art. 1º desta lei serão efetuados pela Prefeitura, através do Fundo Municipal de Assistência Social, às entidades, em 12 (doze) parcelas, referentes aos meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, de acordo com desembolso efetuado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social.

.....

Art. 9º As despesas correntes da subvenção social onerarão as dotações aprovadas pela Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.495, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Os repasses de recursos financeiros de que trata o art. 1º desta lei serão efetuados pela Prefeitura, através do Fundo Municipal de Assistência Social, às entidades, em 12 (doze) parcelas, referentes aos meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, de acordo com desembolso efetuado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social.

.....

Art. 9º As despesas correntes da subvenção social onerarão as dotações aprovadas pela Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018.” (NR)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º A Lei nº 9.496, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Os repasses de recursos financeiros de que trata o art. 1º desta lei serão efetuados pela Prefeitura, através do Fundo Municipal de Assistência Social, às entidades, em 12 (doze) parcelas, referentes aos meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, de acordo com desembolso efetuado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social.

.....

Art. 9º As despesas correntes da subvenção social onerarão as dotações aprovadas pela Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018.” (NR)

Art. 5º A Lei nº 9.497, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º As despesas correntes da subvenção social onerarão as dotações aprovadas pela Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018.” (NR)

Art. 6º A Lei nº 9.498, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º As despesas correntes da subvenção social onerarão as dotações aprovadas pela Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018.” (NR)

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.526

De 09 de abril de 2019

Autógrafo nº 086/19 – Projeto de Lei nº 017/19

Iniciativa: Vereadora Juliana Damus

Denomina Rua Bárbara de Castro Rosa
Guimarães via pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 02 (dois) de abril de
2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Bárbara de Castro
Rosa Guimarães a via pública da sede do Município conhecida como Rua “05”
do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na
Avenida sem denominação e término na Avenida Marginal, no mesmo
loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de
abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.527

De 09 de abril de 2019

Autógrafo nº 088/19 – Projeto de Lei nº 054/19

Iniciativa: Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Ciclismo”, nas modalidades Mountain Bike (MTB), Speed e BMX, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 02 (dois) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia do Ciclismo”, nas modalidades Mountain Bike (MTB), Speed e BMX, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto.

Parágrafo único. O evento mencionado no “caput” deste artigo tem por objetivo:

I - Mostrar a importância da categoria no esporte amador, dando visibilidade; e

II - Conscientizar e fomentar a sociedade para a prática de esporte.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com atividades promovidas por equipes que divulguem o ciclismo nas modalidades especificadas.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.928
De 25 de março de 2019

Concede permissão de uso de imóvel ao Centro de Apoio, Reforma Íntima e Trabalhos Assistenciais – CARITAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 126, Inciso I, Alínea “j”, e pautado pelo que determina o Artigo 131, caput e § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **PERMISSÃO DE USO** do imóvel pertencente ao Município de Araraquara, com 420,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 143.157 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, indicada como área “C” no Desenho nº 1–5–3.689, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ao **CENTRO DE APOIO, REFORMA ÍNTIMA E TRABALHOS ASSISTENCIAIS – GRUPO CÁRITAS**, devidamente inscrito sob o **CNPJ nº 28.942.425/0001-39**. A associação tem por finalidade: auxiliar, arrecadar e distribuir alimentos, roupas e materiais a pessoas e famílias necessitadas ou a Entidades que farão o repasse; promover ações que visem à conscientização da população assistida na defesa e preservação do meio ambiente, na aplicação do Estatuto do Idoso e Estatuto da Criança e do Adolescente; desenvolver e implantar projetos nas áreas de esportes, cultura e lazer e promover ações que visem à inclusão social.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, devendo a permissionária utilizar o imóvel para realização de trabalhos e atendimentos filantrópicos, incluindo o feitiço e distribuição de sopa à população local, o que proporcionará melhorias no atendimento e maior conforto às pessoas assistidas.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º A Permissionária se obriga a iniciar as obras previstas dentro de 06 (seis) meses, com projeto devidamente aprovado na prefeitura e concluí-la no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação desde Decreto, sob pena de reversão do imóvel ao Permitente.

Art. 4º A presente permissão de uso é intransferível.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. Guichê nº 043.138/2018 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.129

De 02 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão para proceder Sindicância Administrativa, da qual farão parte os servidores **JERIEL BIASIOLI**, Procurador Municipal, Matrícula nº 12236-0, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; **KELLI CRISTINA DELL ACQUA TERUEL**, Gestora de Unidade, Matrícula nº 19609-6; e, **FELIPE KULIAN NASCIMENTO**, Fiscal Municipal, Matrícula nº 13730-8, ambos como representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, para apuração dos fatos relatados no Ofício nº 099/2019 – 2º PJ MA FA nº 37.0195.0000432/2019, datado de 11 de março de 2019, e protocolado nesta Municipalidade através do Guichê Administrativo nº 021.349/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 021.349/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.528

De 09 de abril de 2019

Autógrafo nº 087/19 – Projeto de Lei nº 037/19

Iniciativa: Vereador e Primeiro Secretário Lucas Grecco

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de sistema eletrônico de alarme detector de gás nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 02 (dois) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam obrigados a implantar o sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso de detector de gás liquefeito de petróleo e similares os seguintes estabelecimentos:

I – Centros comerciais;

II – Restaurantes;

III – Lanchonetes;

IV – Cozinhas industriais;

V – Hotéis;

VI – Centrais de distribuição de gás encanado;

VII – Lavanderia a gás; e

VIII – Demais estabelecimentos comerciais ou industriais que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares.

Art. 2º O não cumprimento desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – Notificação, sendo fixado prazo de até 30 (trinta) dias para o cumprimento do disposto no art. 1º;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – Decorrido o prazo especificado no inciso I deste artigo e constatado o não cumprimento desta lei, será cobrada multa na ordem de 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais;

III – Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aplicação da multa prevista no inciso II deste artigo, sem que seja constatado o cumprimento desta lei, a multa será aplicada pelo seu dobro; e

IV – Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aplicação da multa prevista no inciso III deste artigo, e persistindo a infração, além da cobrança da multa, acarretará sucessivamente ao infrator:

a) Suspensão do alvará de funcionamento por 120 (cento e vinte) dias; e

b) Cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. A suspensão só será cancelada depois da implantação de que trata esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.128

De 02 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

I - Constituir Comissão para proceder Sindicância Administrativa, da qual farão parte os servidores **DANILO TRINDADE DE ALMEIDA**, Procurador Municipal, Matrícula nº 16853-0, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; **FELIPE PIERRI**, Gerente, Matrícula nº 17518-8; e, **ROSE NAIR GUELLIS**, Gerente, Matrícula nº 5072-5, ambos como representantes da Secretaria Municipal da Educação, para apuração dos fatos relatados no Memorando Interno nº 0041/2018/SE/NGSAT, datado de 01 de fevereiro de 2019, e protocolado nesta Municipalidade através do Guichê Administrativo nº 013.856/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 013.856/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.142

De 05 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 265/2019/SME/GAB, datado de 29 de março de 2019, elaborado pela Secretaria Municipal da Educação;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores CLÉLIA MARA DOS SANTOS – Autoridade Competente, MARIA DO CARMO RODRIGUES DE LIMA BOSCHIERO – Presidente, LUCIA ANTÔNIA DOS SANTOS e CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO, na qualidade de Membros Efetivos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, além de, como Membros Suplentes, os servidores PRISCILA CRISTINA ZOVICO, MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA e FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Atribuir aos servidores MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA, FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, PRISCILA CRISTINA ZOVICO e SUELEN DOS SANTOS ALVES as funções de PREGOEIROS da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, bem como, para compor a EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO os servidores LUCIA ANTÔNIA DOS SANTOS, JANSEM CAMARGO MERCALDI, MURILO PEREIRA TIENNE, JOICE JENIFER DOS SANTOS, CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO, SUELEN DOS SANTOS ALVES, PRISCILA CRISTINA ZOVICO, MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA, e FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA como Membros.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 25.999, de 13 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP/FAC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.144

De 05 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Municipal nº 8.932, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

I - Designar os Servidores **VINICIUS MANAIA NUNES** (titular) e **ROGÉRIO APARECIDO PORTAPILA** (suplente) para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO, PALEONTOLÓGICO, ETNOGRÁFICO, ARQUIVÍSTICO, BIBLIOGRÁFICO, ARTÍSTICO, PAISAGÍSTICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – COMPPHARA**, como representantes da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em substituição aos Senhores **Sérgio de Oliveira Médici** e **Ernesto Gomes Esteves Neto**.

II - Designar o Servidor **ALEXANDRE KOPANAKIS**, para compor o referido Conselho Municipal, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, em substituição ao Senhor **Heber Candido Pereira**.

III - Designar o Servidor **ARI PAVAN**, para compor o referido Conselho Municipal, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, em substituição ao **Senhor Paulo Dimas Cezar**.

IV - Designar os Senhores **FRANCISCO JOSÉ SANTORO** (titular) e **RICARDO DE CASTRO** (suplente) para compor o referido Conselho Municipal, como representantes da Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – AAEEA, em substituição aos Senhores **Alisson Grecco Zaia** e **Paulo Sergio Zaia**;

V - Designar os Senhores **WANDO DE OLIVEIRA SANTOS** (titular) e **RAIMONDO DANILO GOBBO** (suplente) para compor o referido Conselho Municipal, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, em substituição aos Senhores **Felipe José Maurício de Oliveira** e **Marcelo das Chagas Azevedo**.

VI - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP/FAC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.140

De 05 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos do artigo 126, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Araraquara;

RESOLVE:

I – Designar representantes do **CONSELHO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – COP**, para compor os **CONSELHOS MUNICIPAIS** abaixo elencados:

CLAUDEMIR CARLOS PEREIRA e ORiomAR SAMPAIO CARMAGNANI	Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, nos termos da Lei Municipal nº 9.060, de 31 de agosto de 2017.
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO e ORiomAR SAMPAIO CARMAGNANI	Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015.
MARLI ALVES GEA BERNARD	Conselho Municipal do Idoso – CMI, nos termos da Lei Municipal nº 8.033, de 07 de outubro de 2013.
HAROLDO JOSÉ DE CAMPOS, MARLI ALVES GEA BERNARD e SILVIA REGINA NASCIMENTO	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRIAR, nos termos da Lei Municipal nº 6.594, de 20 de julho de 2007.
JOSE APARECIDO DE SOUZA	Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSAN, nos termos da Lei Municipal nº 9.031, de 20 de junho de 2017.
RODRIGO GALLI	Conselho de Planejamento e Política Urbana e Ambiental de Araraquara COMPUA, nos termos da Lei Municipal nº 9.042, 10 de agosto de 2017.
ORiomAR SAMPAIO CARMAGNANI	Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, nos termos da Lei Municipal nº 8.959, de 04 de maio de 2017.
ORiomAR SAMPAIO CARMAGNANI	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência-COMDEF, nos termos da Lei Municipal nº 8965, de 04 de maio de 2017.
MARLI ALVES GEA BERNARD	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos da Lei Municipal nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Os membros dos Conselhos Municipais exercerão seus mandatos sem qualquer tipo de remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a contar do dia 1º (primeiro) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.143

De 05 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.931, de 30 de março de 2017 e no Decreto nº 11.373, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

I - Fica reaberto o Calendário Eleitoral do processo de eleição dos Analistas de Controle Interno candidatos à lista tríplice para a escolha do Controlador Geral do Município, conforme abaixo:

- **Período de Candidatura:** 5 a 11 de abril de 2019
- **Eleição:** 12 de abril de 2019
- **Publicação da Lista Tríplice:** 13 de abril de 2019
- **Período para Nomeação:** 14 a 23 de abril de 2019

II - Ficam validados todos os atos praticados durante o período de vigência da Portaria nº 26.067, de 14 de março de 2019.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia **05 (cinco) de abril de 2019 (dois mil e dezenove)**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.145

De 05 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, através do Ofício 018/2019 Sup., datado de 19 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

I - Constituir GRUPO DE TRABALHO para a execução do relatório do PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE E AZUL referente ao Ciclo de 2019, que será composto pelos seguintes servidores:

1. Coordenador Geral do Grupo de Trabalho do PMVA – Ciclo 2019:

DONIZETE SIMIONI - Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

2. Interlocutores:

KATIA CASTRO DE MATTEO – Diretora de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE;

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA – Gerente de Gestão Ambiental e Sustentabilidade do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE.

3. Diretiva Município Sustentável:

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA – Gerência de Gestão Ambiental e Sustentabilidade do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

4. Diretiva Estrutura e Educação Ambiental:

VALTER LUIZ IOST TEODORO – Gerência de Gestão Ambiental e Sustentabilidade do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

5. Diretiva Conselho Ambiental:

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA – Gerência de Gestão Ambiental e Sustentabilidade do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

6. Diretiva Biodiversidade:

JOÃO HENRIQUE BARBOSA – Gerência de Biodiversidade do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7. Diretiva Gestão das Águas:

FRANCISCO CERNI NETO – Gerência de Tratamento de Água e Esgotos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE.

8. Diretiva Qualidade do Ar:

CLEMERSON LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO – Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

9. Diretiva Uso do Solo:

CARLOS ALBERTO FERREIRA – Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

10. Diretiva Arborização Urbana:

ANA CRISTINA DA SILVEIRA ALMEIDA – Gerência de Biodiversidade do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

11. Diretiva Esgoto Tratado:

WEVERTON CAMPOS NOZELA – Gerência de Tratamento de Água e Esgoto do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

12. Diretiva Resíduos Sólidos:

AGAMEMNON BRUNETTI JÚNIOR – Gerência de Resíduos Sólidos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

13. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

14. INAIÁ BRAGHINI, representante da Secretaria Municipal de Educação.

15. WANESSA KELLY BATISTA, representante da Secretaria Municipal da Saúde.

16. REYNALDO LIMA, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

17. CLEOVALDO LUIZ DELL'ACQUA JUNIOR, representante da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

18. ADILSON CESAR PORSSANI, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

19. SILVANI DA SILVA, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

II - Pelas atividades exercidas no Grupo de Trabalho, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 019.010/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.147

De 05 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Municipal nº 8.894, de 16 de março de 2017;

R E S O L V E:

I - Designar a Servidora **HELENA SILVA DE OLIVEIRA**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Servidora **Simone Teresinha de Souza Ribeiro**.

II - Designar as Senhoras **PROFESSORA ME. JUSSARA DE OLIVEIRA**, como membro titular e **PROFESSORA ME. PATRICIA SIGILLÓ MAZZONI BERNARDI**, como membro suplente, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, como representantes de Instituições de Ensino e Pesquisa de nível superior, em substituição às Senhoras **Ana Maria Tucci G. Baldavira Ferreira** e **Rita de Cássia Garcia Pereira**.

III - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP/FAC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.146

De 05 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Municipal nº 8.951, de 28 de abril de 2017;

R E S O L V E:

I - Designar as Servidoras **MÁRCIA FERREIRA DE CASTRO**, como membro titular e **VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, como membro suplente, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE**, representantes da Secretaria Municipal de Educação, em substituição às Servidoras **Márcia Maria da Costa** e **Patrícia Ribeiro Tempesta Bertochi**.

II - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP/FAC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.150

De 08 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada através do Ofício CEVS nº 016/2019, de 18 de março de 2019, protocolado sob guichê nº 026.948/2019;

R E S O L V E :

I - Nomear a servidora ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA – Matrícula nº 20822-1, portadora do RG. nº 30.167.035-3 e CPF. nº 218.663.148-23, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTE DE ZOONOSE**, junto a Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 026.948/2019 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os pais, professores e funcionários da Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira, bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos problemas da educação, para uma Assembléia geral a ser realizada no dia 24 de Abril de 2019 à Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº12 – Vila Xavier, nesta cidade, com 1ª chamada às 17:00 horas e 2ª chamada às 17:30 horas, para deliberarem os seguintes assuntos:

- Eleger e dar posse aos membros da nova Formação do Conselho de Escola;
- Outros assuntos

Maria das Graças Tidei Castanho de Almeida
Presidente do Conselho

Araraquara, 11 de Abril de 2019.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.161

De 10 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal JOSÉ CARVALHO – Matrícula nº 826-5, Agente Operacional de Serviços Públicos, tendo em vista o DEFERIMENTO de sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): **guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no prazo de 3 (cinco) dias.** O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST. M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
FLAVIO BISPO DE OLIVEIRA	3211/2018	44,67	RES. ECONOMICA	09.605.017	AV. CARLOS MALKOMES, 134 JD. DUMONT

Araraquara, 11 de ABRIL de 2019

WASHINGTON COUTINHO PEREIRA
(Auditor Fiscal)



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0757/2019

PROCESSO: 5.394/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: LWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MODULADORES AUTOMÁTICOS PARA VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO (VRP), COM E SEM PONTO CRÍTICO, PARA O SISTEMA DE SETORIZAÇÃO DO DAAE DE ARARAQUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

ASSINATURA: 03/04/2019

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO.

ARARAQUARA, 03 DE ABRIL DE 2019

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.151
De 08 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 065.999/2018, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal da Educação – EMEF “Henrique Scabello”.
- **Servidora Acusada: S.A.S.M. – Matrícula nº 4.597-7.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “Conforme consta em relatório apresentado pela Comissão Municipal de Combate ao Assédio Moral e a Discriminação - CMCAD, foi constatada a existência de indícios de assédio moral praticados pela servidora acusada”.
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.555, de 23 de abril de 2007, que dispõe sobre a coibição e prevenção às práticas de assédio moral e assédio sexual nas dependências da administração pública municipal; e Artigo 2º, Inciso III, da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.
- **Servidores Representantes da Secretaria Municipal da Educação:**
Titular: Fernando Diana - Matrícula nº 9.310-6 - Supervisor de Ensino;
Suplente: Ana Beatriz Lia Vaccari – Matrícula nº 7.765-8 – Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais e Gerente de Ensino Fundamental e Educação Integral.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Nos termos do Artigo 27 e seu § 1º, da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, com o objetivo de resguardar o direito de defesa da servidora, para que não seja exposta a alegações de que possam influir nas apurações das irregularidades, no resguardo de sua integridade e para boa manutenção dos serviços públicos, **autorizamos o afastamento preventivo da referida servidora por 180 (cento e oitenta) dias**, já prorrogados em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando, desde já cientificada a servidora que esgotado o prazo desse afastamento cautelar deverá retornar ao trabalho, independente de novas intimações, salvo decisão em contrário que lhe será dada ciência na forma da lei.

III - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 26.028, de 26 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 065.999/2018 - ("RAP").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Tnscrição Estadual:ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0764/2019

PROCESSO: 5.403/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FLOWMETRICS INSTRUMENTOS E SISTEMAS DO BRASIL LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E USO NOS SISTEMAS DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E PRODUÇÃO DE ÁGUA DO DAAE-ARARAQUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DO EMPENHO: 03/04/2019

VIGÊNCIA: 02/12/2019

ARARAQUARA, 03 DE ABRIL DE 2019

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4905

De 08 de abril de 2.019

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – DEFERIR o pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), Lei Municipal nº 9.480, de 20 de fevereiro de 2.019, formulado pelo servidor **Antônio Aparecido S. dos Santos**, Matrícula nº 941.

II - EXONERAR, a pedido, o servidor acima identificado, do emprego de Agente da Operação dos Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Obras e Manutenção de Próprios, da Gerência de Manutenção de Obras e Pavimentação.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Donizete Simioni

Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo

Diretora de Administração e Finanças



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4904

De 08 de abril de 2.019

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – DEFERIR o pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), Lei Municipal nº 9.480, de 20 de fevereiro de 2.019, formulado pela servidora **Benedita Norma de Arruda Campos**, Matrícula nº 789.

II - EXONERAR, a pedido, a servidora acima identificada, do emprego de Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotada na Unidade de Patrimônio e Expediente, da Gerência de Administração.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Donizete Simioni

Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo

Diretora de Administração e Finanças



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4906

De 08 de abril de 2.019

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – DEFERIR o pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), Lei Municipal nº 9.480, de 20 de fevereiro de 2.019, formulado pelo servidor **Milton Cezário de Godoy Leite**, Matrícula nº 798.

II - EXONERAR, a pedido, o servidor acima identificado, do emprego de Agente de Fiscalização de Obras, lotado na Unidade de Pavimentação e Reaterro, da Gerência de Manutenção de Obras e Pavimentação.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Donizete Simioni

Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo

Diretora de Administração e Finanças



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4907

De 08 de abril de 2.019

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – DEFERIR o pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), Lei Municipal nº 9.480, de 20 de fevereiro de 2.019, formulado pelo servidor **Florisvaldo da Silva Reis**, Matrícula nº 1024.

II - EXONERAR, a pedido, o servidor acima identificado, do emprego de Agente da Operação dos Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Controle Operacional, da Gerência de Manutenção Eletromecânica.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Donizete Simioni

Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo

Diretora de Administração e Finanças



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4908

De 08 de abril de 2.019

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – DEFERIR o pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), Lei Municipal nº 9.480, de 20 de fevereiro de 2.019, formulado pelo servidor **José Ricardo Merola**, Matrícula nº 869.

II - EXONERAR, a pedido, o servidor acima identificado, do emprego de Agente de Inspeção de Saneamento, lotado na Unidade de Micromedição, da Gerência de Controle de Perdas.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Donizete Simioni

Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo

Diretora de Administração e Finanças

Registrado às folhas 76, do livro competente nº 57.

Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaearaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

EDITAL 012/2019

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 11 de Abril de 2019, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.daaearaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOTES VAGOS.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1719/2019	24.202.024.00/91020	RUA DR. JOSÉ AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO N° 04 MARIA LUIZA IV CEP 14805-271 ARARAQUARA-SP	14/03/2019
1752/2019	22.351.022.00/302442	AV. ANTONIO TULLIO LOTE 135 QUADRA 08 JD. BOA VISTA III CEP 14809-172 ARARAQUARA-SP	15/02/2019
1756/2019	22.413.006.00/295855	AV. LUIZ CARLOS MACHADO LOTE 432 QUADRA P RESIDENCIAL STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	21/03/2019
1765/2019	20.253.012.00/130681	RUA PATRICIA MARA ALVES CABRERA N° 123 CEP 14801- 970 ARARAQUARA-SP	19/03/2019
1769/2019	06.467.036.00/96923	AV. SANTA CATARINA N° 0 LOTE 381 QUADRA 012 GRAMADO II CEP 14811-192 ARARAQUARA-SP	13/03/2019

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS NO PASSEIO PÚBLICO.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1718/2019	11.072.012.00/38320	RUA PRIMO JOSÉ SEGNINI N° 0 LOTE 66-68-70-72 QUADRA D JD. TAMOIO CEP 14800-590 ARARAQUARA-SP	18/03/2019
1720/2019	24.202.020.00/91016	RUA BENEDITO PAULO DÓTOLI (BIZICO) N° 0 LOTE 20 QUADRA 39 JD. MARIA LUIZA IV CEP 14805-271 ARARAQUARA-SP	14/03/2019
1721/2019	24.206.013.00/91160	AV. JOSÉ ARANTES N° 0 LOTE 13 QUADRA 43 JD. MARIA LUIZA IV CEP 14805-154 ARARAQUARA-SP	14/03/2019
1766/2019	20.033.008.00/54570	RUA ANTONIO FILIPE N° 431 JD. UNIVERSAL CEP 14801- 722 ARARAQUARA-SP	20/03/2019
1767/2019	20.255.014.00/130747	RUA JOSÉ MARA PAIXÃO N° 201 JD. RAVENA CEP 14801- 562 ARARAQUARA-SP	19/03/2019

Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaearaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 13º, § 1º, INCISO II§ 1º E § 2º, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM ÁREA NÃO AUTORIZADA.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1722/2019	31.007.001.00/67854	ESTR ESTR DO LAGEADO N° 0 RURAL CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	14/03/2019
ENQUADRAMENTO			
ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 816 DE 15/08/2011- "FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO".			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1748/2019	22.121.001.00/59788	ESTRADA ESTR MUNICIPAL – RURAL CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	08/10/2019
1749/2019	22.103.004.00/59549	RUA MARIA DO CARMO FERREIRA GRANANTO N° 06 CEP 14801-381 ARARAQUARA-SP	14/12/2019
1759/2019	14.094.015.00/93795	AV B QUITANDINHA II N° 0 LOTE 53 QUADRA B CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/02/2019
1760/2019	14.094.018.00/93798	AV B QUITANDINHA II N° 0 LOTE 56 QUADRA B CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/02/2019
1761/2019	14.094.023.00/93803	AV B QUITANDINHA II N° 0 LOTE 61 QUADRA B CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/02/2019
1762/2019	14.094.022.00/93802	AV B QUITANDINHA II N° 0 LOTE 60 QUADRA B CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/02/2019
1763/2019	14.094.021.00/93801	AV B QUITANDINHA II N° 0 LOTE 59 QUADRA B CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/02/2019
1764/2019	14.094.020.00/93800	AV B QUITANDINHA II N° 0 LOTE 58 QUADRA B CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/02/2019
ENQUADRAMENTO			
LEI MUNICIPAL N° 860, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014, ARTIGO 1º, ARTIGO 4º, INCISO II - SERÁ MULTADO NA FORMA DA LEI, TODO CIDADÃO QUE FOR FLAGRADO JOGANDO QUALQUER TIPO DE LIXO FORA DOS LOCAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA ESTE FIM, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS;			
PROCESSO DAAE	CNPJ	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1768/2019	000.144.448-44	RUA LAURINDO FERREIRA FILHO S/N CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	14/03/2019
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 8º, §1º INCISO I E II, DA LEI MUNICIPAL N° 6352, DE 09.12.2005 – DOS PROJETOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1751/2019	02.004.027.00/3170	RUA GONÇALVES DIAS N° 759 CENTRO CEP 14801-290 ARARAQUARA-SP	21/09/2019
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 14º § 2º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL N° 6352, DE 09.12.2005 – ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA DE CAÇAMBA NÃO UTILIZADA PARA COLETA DE RESÍDUOS.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1717/2019	20.920.784/0001-83 303777/1338921	AV. FRANCISCO SAMPAIO PEIXOTO, 598 JD. DO CARMO CEP 14800-530 ARARAQUARA-SP	05/03/2019

Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaearaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

1718/2019	11.072.012.00/38320	RUA PRIMO JOSÉ SEGNINI N° 0 LOTE 66-68-70-72 QUADRA D JD. TAMOIO CEP 14800-590 ARARAQUARA-SP	18/03/2019
ENQUADRAMENTO			
CEP V – ART. 43 INCISO 1 – LEI COMPLEMENTAR: N° 14 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES ; PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART. 122-II-§1° - PODA DRÁSTICA: C) REMOÇÃO TOTAL DE UM OU MAIS RAMOS PRINCIPAIS, RESULTANDO NO DESEQUILÍBRIO IRREVERSÍVEL;			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1750/2019	06.515.018.00/114370	AV. NININ GOMES DE FREITAS N° 0 LOTE 18 QUADRA E JD. SANTA THEREZA CEP 14810-536 ARARAQUARA-SP	16/01/2019
ENQUADRAMENTO			
CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122-II 1° - PODA DRÁSTICA –B) REMOÇÃO TOTAL DA COPA, PERMANECENDO ACIMA DO TRONCO OS RAMOOS PRINCIPAIS COM MENOS DE 1,0 METRO DE COMPRIMENTO NAS ÁRVORES ADULTAS ;			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1754/2019	05.043.021.00/11547	AV. ARMANDO BIAGIONI N° 62 CIDADE INDUSTRIAL CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	13/03/2019
ENQUADRAMENTO			
SUBSEÇÃO II – ART 53 – RESOLUÇÃO SMA N° 48 – 26/05/2014 EXPLORAR OU DANIFICAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, LOCALIZADAS FORA DE ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADAS, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, OU EM DESACORDO COM A CONCEDIDA:			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1755/2019	13.076.002.00/42337	AV. SOROCABA N° 154 JD. BELA VISTA CEP 14800-050 ARARAQUARA-SP	12/03/2019
ENQUADRAMENTO			
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES – CAP V – ART 43 – INCISO 5 DANIFICAÇÃO: FERIMENTOS PROVOCADOS NA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO TENDO, COMO POSSÍVEL CONSEQUENCIA SUA MORTE.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1757/2019	09.188.022.00/28064	RUA ATTILIO BONETTI N° 0 LOTE 22 QUADRA 006 AGUA BRANCA CEP 14807-270 ARARAQUARA-SP	14/03/2019
ENQUADRAMENTO			
CAP V – ART 43 INCISO 2 – LEIS COMPLEMENTARES: N° 14 27/11/1996; SUPRESSÃO: ELIMINAÇÃO (OU CORTE) TOTAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1753/2019	13.042.001.00/41595	RUA DO VERBO DIVINO N° 168 JD. MORUMBI CEP 14801-148 ARARAQUARA-SP	15/03/2019

Araraquara, 11 de Abril de 2019

Donizete Simioni
Superintendente.

Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaearaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

EDITAL 013/2019

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 11 de Abril de 2019, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no *site* www.daaearaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOTES VAGOS.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1771/2019	06.257.006.00/18183	AV. JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS N° 3000 PQ. GRAMADO II CEP 14811-194 ARARAQUARA-SP	13/03/2019
1845/2019	08.054.031.00/23919 RUA	RUA ELISA MILINI N° 54 VILA XAVIER CEP 14801-140 ARARAQUARA-SP	22/03/2019

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS NO PASSEIO PÚBLICO.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1772/2019	06.470.004.00/96985	RUA ALBINO ROQUETTI N° 39 PQ. GRAMADO II CEP 14811-151 ARARAQUARA-SP	15/03/2019
1773/2019	06.471.001.00/97012	RUA PROF. BASILIA LADEIRA DO AMARAL N° 0 LOTE 470 QUADRA 016 CEP 14811-173 ARARAQUARA-SP	13/03/2019
1774/2019	24.203.027.00/91056	AV. JOSÉ ARANTES N° 0 LOTE 27 QUADRA 40 MARIA LUIZA IV CEP 14805-458 ARARAQUARA-SP	14/03/2019
1775/2019	20.035.015.00/54611	RUA ANTONIO EUGENIO NOGUEIRA DA GAMA LOTE 015 QUADRA 34 CEP 14801-732 ARARAQUARA-SP	20/03/2019
1796/2019	20.060.003.00/54942	AV. ROMULO LUPO N° 386 PQ. LARANJEIRAS CEP 14801-500 ARARAQUARA-SP	20/03/2019
1797/2019	20.029.017.00/54519	AV. ALBERTO GOMIERO N° 115 PQ. LARANJEIRAS CEP 14801-500 ARARAQUARA-SP	20/03/2019
1816/2019	20.255.027.00/130760	RUA JOSÉ MARIA PAIXÃO N° 71 JD. RAVENA	25/03/2019

Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaearaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

		CEP 14801-562 ARARAQUARA-SP	
1817/2019	22.232.028.00/93356	AV. SERGIO CARVALHO DE MACEDO N° 236 JD. SÃO RAFAEL II CEP 14811-855 ARARAQUARA-SP	13/03/2019
1818/2019	20.014.010.00/54280	AV. ROMULO LUPO N° 0 ÁREAS -A = B LOTE 10 QUADRA 013 CEP 14801-500 ARARAQUARA-SP	20/03/2019
1821/2019	22.358.024.00/302541	AV. RAMIRO DE BARRO WANDERLEY LOTE 219 QUADRA 12 CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	25/03/2019

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 13º, § 1.º, INCISO II§ 1º E § 2º, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM ÁREA NÃO AUTORIZADA.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1820/2019	22.335.022.00/123493	AV. EDSON BACCARIN (DR.) N° 0 LOTE 22 QUADRA 16 JD. BOA VISTA CEP 14806-178 ARARAQUARA-SP	25/03/2019
1846/2019	02.071.011.00/5646	RUA ITALIA N° 2342 SÃO GERALDO CEP 14801-350 ARARAQUARA-SP	08/03/2019

ENQUADRAMENTO

ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 816 DE 15/08/2011- "FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO".

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1799/2019	20.175.010.00/73179	RUA MAHIBA BARCHA N° 0 GLEBA J . CH. QUATRO IRMÃOS CEP 14801-719 ARARAQUARA-SP	18/03/2019
1800/2019	14.015.002.00/42633	RUA ALTO GARÇAS LOTE 148 QUADRA P BELA VISTA CEP 14801-901 ARARAQUARA-SP	19/03/2019
1838/2019	14.094.017.00/93797	AV. B QUITANDINHA II LOTE 55 QUADRA B CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/02/2019
1839/2019	14.094.016.00/93796	AV. B QUITANDINHA II LOTE 54 QUADRA B CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/02/2019
1840/2019	14.094.019.00/93799	AV B QUITANDINHA II LOTE 57 QUADRA B CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/02/2019
1841/2019	14.094.011.00/93791	AV. B QUITANDINHA II N° LOTE LOTE 49 QUADRA B CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/02/2019
1842/2019	14.094.014.00/93794	AV B QUITANDINHA II LOTE 52 QUADRA B QUITANDINHA II CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/02/2019
1843/2019	14.094.013.00/93793	AV. B QUITANDINHA II LOTE 51 QUADRA B CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/02/2019
1844/2019	14.094.012.00/93792	AV B QUITANDINHA II LOTE 50 QUADRA B CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/02/2019

ENQUADRAMENTO

CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ÁRBOREO. ART.122-|| 1º - PODA DRÁSTICA – A) SUPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VOLUME DA CAPA DA ÁRVORE.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
---------------	----------------------------	--------------------	------------------------------------

Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaearaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

1814/2019	06.182.010.00/16590	AV. ARMANDO BIAGIONI N° 999 JD. DAS ESTAÇÕES CEP 14810-250 ARARAQUARA-SP	19/03/2019
1815/2019	09.129.021.00/89074	RUA DOMINGOS PAULO REAL N° 78 JD. ITÁLIA CEP 14807-300 ARARAQUARA-SP	22/03/2019
1819/2019	09.199.003.00/28236	AV. RUBENS BOTELHO FALCÃO N° 116 JD. ITALIA CEP 14807-298 ARARAQUARA-SP	22/03/2019
ENQUADRAMENTO			
SUBSEÇÃO II – ART 53 – RESOLUÇÃO SMA N° 48 – 26/05/2014: EXPLORAR OU DANIFICAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, LOCALIZADAS FORA DE ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADAS, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, OU EM DESACORDO COM A CONCEDIDA:			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1770/2019	08.054.031.00/23919	RUA ELISA MILANI N° 54 VILA XAVIER CEP 14801-140 ARARAQUARA-SP	22/03/2019

Araraquara, 11 de Abril de 2019

Donizete Simioni
Superintendente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 1361/2019

EMPENHO Nº 6855/2019

CONTRATO: Nº. 5129 de 25/03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VIAÇÃO PARATY LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de locação de 20 (vinte) ônibus para a equipe de educação para o trânsito, para os eventos que ocorrerão durante o ano.

VALOR: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: Dias 26/03/2019, 24/09/2019, 25/09/2019 e 27/09/2019

Araraquara, 10 de Abril de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 2421/2019

EMPENHO Nº 8382/2019

CONTRATO: Nº. 5139 de 05/04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: DENIS FERNANDO GOMES GARCEZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA TEATRAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES NA CAMPANHA EDUCATIVA SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DE CELULAR NO TRÂNSITO, PARA MOTORISTAS E PEDESTRES.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: De 08 a 12 de Abril de 2019

Araraquara, 11 de Abril de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

PROCESSO Nº 1705/2019

Com referência a licitação supra que tem por objetivo “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”, vimos comunicar o que segue. Por um lapso na digitação, constou erroneamente no Aviso de Licitação: “ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de Abril de 2019 às 10:00 horas e “INÍCIO DA DISPUTA: 25 de Abril de 2019 às 10:30 horas. Lê-se:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de Abril de 2019 às 10:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO: 25 de Abril de 2019 às 10:30 horas

Araraquara, 11 de Abril de 2019

RONALDO DOMINGOS TÚLIO

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1029/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

CONTRATO: Nº. 5133 de 02/04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: BUILDTECH LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI.

OBJETO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS (4 [QUATRO] LICENÇAS DE RENOVAÇÃO AUTODESK BUILDING DESIGN SUITE PREMIUM MAINTENANCE PLAN – 1YR E 4 [QUATRO] LICENÇAS DE RENOVAÇÃO AUTODESK INFRASTRUCTURE DESIGN SUITE PREMIUM MAINTENANCE PLAN 1YR), AMBAS POR 12 MESES, PRORROGÁVEIS NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 57 DA LEI 8.666/1993.

VALOR: R\$ 39.450,48 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araraquara, 10 de Abril de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2019

CONTRATO: Nº. 5127/2019 de 25/03/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELEVADOR OTIS.

VALOR: R\$ 7.998,96 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Araraquara, 11 de Abril de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças